



## RELATÓRIO E VOTO À EMENDA MODIFICATIVA (EVENTO 14) AO PROJETO DE LEI N. Nº 0239/2021

**“Altera o art. 51-A da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.”**

**Autor:** Deputado Mauro de Nadal

**Relator:** Deputado Camilo Martins

### I – RELATÓRIO

Nos termos do parágrafo único do art. 144 do RIALESC, retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0239/2021, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que pretende alterar o art. 51-A da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, com o objetivo de estender aos profissionais habilitados no Conselho Regional de Biologia, a elaboração de projetos de outorga de recursos hídricos sujeitos a licenciamento ambiental, desta feita, para apreciar a Emenda Modificativa apresentada pelo Deputado Ivan Naatz durante a tramitação da proposta em comento no âmbito da Comissão de Trabalho e Serviço Público, onde restou aprovada por unanimidade.

Em síntese, a Emenda Modificativa, visa ampliar o alcance da norma, estendendo a todos os profissionais legalmente habilitados para tanto, com registro no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional a competência para elaboração de projetos de outorga de recursos hídricos sujeitos a licenciamento ambiental.

É o relatório.



## II – VOTO

Nesta fase processual, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise da Emenda Modificativa (evento 14), quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, em conformidade com o art.144, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Da análise da emenda acima descrita, observo que encontram-se plenamente hígidas em seus aspectos constitucionais e legais.

Quanto aos demais aspectos de observância obrigatória desta Comissão também não vislumbro impedimento para o encaminhamento da matéria à apreciação do Plenário.

Ante o exposto, com base nos arts. 72, I e 144, parágrafo único, ambos do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0239/2021**, nos termos da **Emenda modificativa**, aprovada no âmbito da Comissão de Trabalho e Serviço Público.

Sala da Comissão,

**Deputado Camilo Martins**  
**Relator**